

## ENTREGA DE MERCADORIAS

Serão aceitas as entregas de mercadorias para posterior envio aos moradores de pequeno volume tanto pelo Correios quanto por outras vias, exceto:



- ⊗ Mercadorias de grande volume (ex.: colchão, etc);
- ⊗ Produtos de linha branca (ex.: geladeira, fogão, etc);
- ⊗ Televisores;
- ⊗ Alimentos perecíveis;
- ⊗ Aqueles que necessitem permanecer refrigerados.

Para estes haverá a necessidade que tenha alguém no apartamento para receber a mercadoria.

*Obs.: o condomínio não se responsabiliza por possíveis danos.*

## INCÊNDIO ATINGE DEPÓSITO DOS CORREIOS EM JACAREPAGUÁ

Um **incêndio atingiu Centro de Entrega de Encomendas dos Correios de Jacarepaguá** (atendia aos bairros de Jacarepaguá, Barra da Tijuca e Recreio dos Bandeirantes), durante a madrugada desta sexta-feira 02/fev.

**Cerca de nove mil encomendas foram completamente destruídas pelas chamas.**



Segundo os Correios os remetentes das encomendas que foram perdidas no incêndio serão indenizados dentro de um prazo de cinco dias úteis. As encomendas destruídas no incêndio serão catalogadas como "**extraviadas**" no sistema de rastreamento da empresa.

Após verificarem essa informação no site, os clientes deverão registrar uma reclamação por meio dos canais de atendimento dos Correios para serem indenizados. A empresa orienta que o cliente aguarde o lançamento da informação "extraviado" no sistema de rastreamento para confirmar a perda da encomenda no incêndio.